



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 11.009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, REPRESENTADA POR EVERALDO ANTONIO DE ANDRADE, GESTOR DA PARCERIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ E A AMAI ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº 174, **EVERALDO ANTONIO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, com formação superior em Gestão Pública, CPF nº 132.305.648-39, RG nº 15.507.676-0, residente à Rua Silvino Ferrari, nº 40 – Jardim Dona Emília, CEP: 17.215-019, na cidade de Jaú - SP, **SECRETÁRIO ADJUNTO E GESTOR DAS PARCERIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU**, e a Organização da Sociedade Civil **AMAI ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.514.420/0001-27, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Av. Gustavo Chiosi, s/no - Bairro: Chacara Dr. Lopes, CEP 17208-088, Município de Jahu/SP, representada pelo **SR. DAGOBERTO DO NASCIMENTO ALASMAR**, portador do CPF nº 152.923.588-00, e que executa o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, acordam em apostilar o **Termo de Colaboração nº 11.009**, celebrado em 30 de dezembro de 2025, conforme ofício da OSC datado de 04 de janeiro de 2026, que é parte integrante e indissociável deste termo.

A alteração se faz necessária para complementar o pagamento do salário líquido de colaboradores da Entidade que auxiliam no cumprimento do objeto da parceria em questão. Inicialmente esses colaboradores não estavam previstos no plano de trabalho por serem pagos através de Emenda. Contudo, a Emenda em questão finalizou seu prazo de vigência no ano de 2025.

Todas as funções exercidas por estes funcionários estão previstas e respaldadas pelo Padrão Normativo do Edital de Chamamento 003/2024 e também na NOB-RH/ SUAS, de 2012. Ressaltamos que o papel destes colaboradores é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos prestados e ao atendimento aos usuários dos serviços.





Desta forma, solicitamos a inserção desses colaboradores na lista de funcionários do serviço a serem pagos com o recurso da parceria. O valor total a ser utilizado para o pagamento do mês base de janeiro de 2026 é de R\$6.204,53 (seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), ainda dentro da natureza de despesa com Recursos Humanos, já prevista no Plano de Trabalho. Serão pagos apenas os salários líquidos.

Outrossim, se houver valores acima do repasse mensal, R\$15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais), serão pagos de contrapartida pela OSC, como também os demais subitens como FGTS, INSS, e auxílio alimentação.

Este replanejamento não altera valores e metas do plano de trabalho, pois a OSC compromete-se em executar as metas pactuadas na assinatura do termo de colaboração.

E por assim estar de acordo, depois de lido e aprovado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, assinadas pelo representante e a parte contratante.

Jahu, 09 de janeiro de 2026.

DAGOBERTO DO NASCIMENTO ALASMAR

Presidente

AMAI - ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO
DEFICIENTE

EVERALDO ANTONIO DE ANDRADE

Gestor da Parceria

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE JAHU

